



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 900/2023 - CIB Goiânia, 28 de julho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde, conforme Proposta nº 03130.778000/1230-03 do Município de Nazário.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para a Unidade Básica de Saúde da Família V Nazário, CNES 4148592, conforme Proposta nº 03130.778000/1230-03, do Município de Nazário.

Art. 2º Serão adquiridos: 01(uma) Estante; 01 (um) Carro para Material de Limpeza; 05 (cinco) Balde/ Lixeira; 03 (três) Balde a Pedal; 04 (quatro) Armário; 01 (um) Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA); 02 (dois) Armário; 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 01 (um) Ar Condicionado; 03 (três) Balde a Pedal; 01(um) Geladeira/Refrigerador; 01 (um) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 01 (um) Armário Vitrine; 03 (três) Cadeira; 01 (um) Mesa para Impressora; 01 (um) Estante; 02 (dois) Mesa de Escritório; 01(um) Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA); 04 (quatro) Mesa de Escritório; 03 (três) Ar Condicionado; 01 (um) Roteador (LAN); 03 (três) Balde/Lixeira; 01 (um) Projetor Multimídia (Datashow); 03 (três) Armário; 01 (um) Computador Portátil (Notebook); 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 04 (quatro) Balde a Pedal; 04 (quatro) Arquivo; 01 (um) Tela de Projeção; 03 (três) Mesa para Impressora; 06 (seis) Cadeira; 04 (quatro) No-Break (Para Computador/Impressora); 02 (dois) Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador); 02 (dois) Impressora Laser (Comum); 02 (dois) Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional); 03 (três) Mesa para Computador; 02 (dois) Ar Condicionado; 03 (três) Balde a Pedal; 01 (um) Estante; 01 (um) Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros); 01 (um) Computador (Desktop-Básico); 02 (dois) Armário; 01 (um) Seladora; 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 03 (três) Mesa de Escritório; 03 (três) Cadeira; 04 (quatro) Cadeira; 01 (um) Roteador (LAN); 02 (dois) Mesa para Impressora; 04 (quatro) Balde/ Lixeira; 02 (dois) Balde a Pedal; 04 (quatro) Longarina; 03 (três) Armário; 01 (um) Televisor; 02 (dois) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Mesa de Escritório; 02 (dois) Bebedouro/Purificador Refrigerado; 02 (dois) No-Break (Para Computador/Impressora); 02 (dois) Ar Condicionado; 02 (dois) Cadeira de Rodas Adulto; 03 (três) Arquivo; 01 (um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel).

Art. 3º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 01/08/2023, às 07:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**, **Secretário (a) de Estado**, em 15/08/2023, às 15:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50145998** e o código CRC **E8501E9C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010042405



SEI 50145998